



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0639/2020 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura municipal autorizada a suspender o repasse dos empréstimos consignados dos servidores públicos junto às instituições financeiras.

Art. 2.º O servidor que desejar suspender o pagamento, deverá firmar termo autorizando a prefeitura a suspender compulsoriamente o empréstimo, que não poderá ser descontado do contracheque do mesmo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal deverá comunicar a suspensão do pagamento do empréstimo.

Art. 4º - Ficarão suspensas por 120 dias, a cobrança, pelas instituições financeiras, das parcelas dos empréstimos consignados dos servidores públicos de São João do Cariri - PB.

Art. 5.º - As parcelas que ficarem em aberto durante o período de suspensão, serão adicionadas ao final do contrato sem a cobrança de juros e/ou encargos e multas.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230714052323
Título	LEI MUNICIPAL N° 0639/2020 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	13/07/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 13/07/2020 — Edição 00527. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230714052323&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230714052323**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 0639/2020 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 13/07/2020

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suspender, pelo prazo de 120 dias, o repasse dos empréstimos consignados dos servidores públicos junto às instituições financeiras, devendo o servidor que desejar a suspensão firmar termo autorizando a medida, que impedirá o desconto em contracheque, cabendo ao Município comunicar a suspensão do pagamento; as parcelas em aberto durante o período serão adicionadas ao final do contrato sem cobrança de juros, encargos ou multas, conforme Lei sancionada em 13 de julho de 2020, em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230714052323&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230714052323
Título	LEI MUNICIPAL N° 0639/2020 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	13/07/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 13/07/2020 — Edição 00527. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230714052323&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230714052323**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 0639/2020 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 13/07/2020

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suspender, pelo prazo de 120 dias, o repasse dos empréstimos consignados dos servidores públicos junto às instituições financeiras, devendo o servidor que desejar a suspensão firmar termo autorizando a medida, que impedirá o desconto em contracheque, cabendo ao Município comunicar a suspensão do pagamento; as parcelas em aberto durante o período serão adicionadas ao final do contrato sem cobrança de juros, encargos ou multas, conforme Lei sancionada em 13 de julho de 2020, em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230714052323&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:35